



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Dona Inês

PROJETO DE LEI Nº /90

De 06 de Março de 1990

Reajusta vencimentos, salários e proven
tos dos Servidores Municipais, e deter
mina outras providências.

Art. 1º - Fica concedido reajuste de vencimen
tos, salários e proventos aos servidores municipais, no valor de
450% (quatrocentos e cinquenta por cento), e 400% (quatrocentos por
cento).

§ 1º - As Categorias Funcionais do Magistério
e da Saúde, perceberão 450% (quatrocentos e cinquenta por cento) de
reajuste, exceto os Médicos, que já percebem Salários Mínimos Inte
grais, de acordo com Plano de Cargos e Salários.

§ 2º - As demais Categorias Funcionais, terão
seus vencimentos, salários e proventos, reajustados em 400% (qua
trocentos por cento).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrá
rio, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 06 de
Abril de 1990.

Ramon Ferreira de Araújo
Prefeito